

PORTARIA Nº 025/87 031

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO que a demanda da linha transversal T-901-CASA CAIADA/PIEDADE pode ser atendida, com vantagens operacionais evidentes, por outra linha que tenha seu percurso prolongado até BARRA DE JANGADA;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as comunidades em questão caso houvesse o adiamento desta medida até a data da realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Extinguir a linha T-901-CASA CAIADA/ PIEDADE;

II - Criar a linha T-091-BARRA DE JANGADA/ CASA CAIADA, com o seguinte itinerário:

Sentido: BARRA DE JANGADA/CASA CAIADA

Praça Central (Terminal), Rua Porto Alegre, Rua Manoel Felipe Santiago, Av. Comercial, Rua Cap. Médico Osias Ribeiro, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Cavalheiro, Av. Boa Viagem, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Cons. Aguiar, Av. Engº. Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Viaduto Capitão Temudo, Ponte Joana Bezerra, Av. Agamenon Magalhães, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio

CONT.DA PORTARIA Nº 025/87

Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti ,
Praça Pedro Jorge (Ponto de Retorno).

Sentido: CASA CAIADA/BARRA DE JANGADA

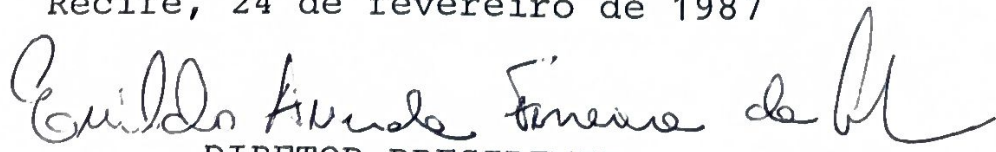
Praça Pedro Jorge (Ponto de Retorno), Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Ponte Joana Bezerra, Viaduto Capitão Temudo, Ponte Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Cons. Aguiar, Rua Nilo Dornelas Câmara, Av. Boa Viagem, Rua Cândido Ferreira, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Cap. Médico Osias Ribeiro, Av. Comercial, Rua Manoel Felipe Santiago, Rua Porto Alegre, Praça Central (Terminal).

III - Determinar que a linha ora criada será operada pela Empresa Borborema Imperial Transportes Ltda;

IV - Determinar que a mencionada linha será operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 26 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 1987


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA